



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 380

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL (Nº 064/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 059/2019)	3
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 061/2019)	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 062/2019)	7
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 064/2019)	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 067/2019)	11
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 068/2019)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | PREGÃO PRESENCIAL (Nº 064/2019)

ERRATA

MANIFESTAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 27/12/2019 – MANIFESTAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019, ONDE SE LÊ: 27 DE SETEMBRO DE 2019; LEIA-SE: 27 DE DEZEMBRO DE 2019, e ONDE SE LÊ Marcando o dia 31 de dezembro, as 09:00 horas para abertura do envelope de habilitação e prosseguimento do certame, LEIA-SE: Marcando o dia 02 de Janeiro de 2020, as 08:30 horas para abertura do envelope de habilitação e prosseguimento do certame . Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 059/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E O SENHOR: **EVANDRO DE JESUS SANTANA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor: **EVANDRO DE JESUS SANTANA**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 540.634.345-91 e RG sob nº 0502994924 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 - FNDE

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 059/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 061/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 061/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHOR: **FLORISVALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor: **FLORISVALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 470.085.125-20 e RG sob nº 03654810-33 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 - FNDE

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 – FNDE - **04** - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 061/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 062/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 062/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHOR: **GERSON DOS SANTOS RIBEIRO**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **GERSON DOS SANTOS RIBEIRO**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 067.954.685-50 e RG sob nº 1401237258 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 - FNDE

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 062/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 064/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 064/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHORA: **JANACIRA MOREIRA DE JESUS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **JANACIRA MOREIRA DE JESUS**, com sede na localidade do Torto Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 988.369.945-04 e RG sob nº 0706261038 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2018, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 - FNDE

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 064/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 067/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 067/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHORA: **PRISCILA DE JESUS SANTANA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **PRISCILA DE JESUS SANTANA**, com sede na localidade do Torto, Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 045.380.235-40 e RG sob nº 1282709500 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 - FNDE

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 – FNDE - **04** - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 067/2019 de 20 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 068/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 068/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A SENHOR: **REGINALDO DA CONCEIÇÃO**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor **REGINALDO DA CONCEIÇÃO**, com sede na localidade do Torto, Zona Rural, Governador Mangabeira/Bahia, inscrito no CPF sob nº 389.598.795-68 03.378.938-02 e RG sob nº 03378938-02 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 01/2019, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 - FNDE

LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 – FNDE - 04 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 067/2019 de 13 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.